

**LEI Nº 3.566/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 773.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.003	Manutenção Assessoria Imprensa - Executivo	<b>R\$ 2.000,00</b>
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 11	R\$ 2.000,00

<b>06.01</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.017	Manutenção Serviços Médicos/odontológicos	<b>R\$ 35.000,00</b>
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 112	R\$ 35.000,00
2.018	Manutenção do P.S.F. - Próprio	<b>R\$ 10.000,00</b>
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 114	R\$ 10.000,00
2.019	Manutenção Serviços Médicos Hospitalares	<b>R\$ 20.000,00</b>
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 351	R\$ 20.000,00

<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	<b>R\$ 665.000,00</b>
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 195	R\$ 415.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 196	R\$ 250.000,00
2.040	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	<b>R\$ 20.000,00</b>
3.3.3.9.0.33.00.000000	Passagens e Despesas com Locomoção - 226	R\$ 20.000,00

<b>09.02</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
2.060	Conservação Estradas do Interior	<b>R\$ 15.000,00</b>
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 293	R\$ 15.000,00

<b>09.03</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
2.063	Conservação das Vias Urbanas	<b>R\$ 6.000,00</b>
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 310	R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro são indicados as reduções das seguintes dotações orçamentárias.

<b>04.01</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</b>	
2.011	Manutenção da Secretaria do Planejamento	<b>R\$ 15.000,00</b>
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 61	R\$ 15.000,00

<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
2.043	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	<b>R\$ 30.000,00</b>
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 220	R\$ 30.000,00

<b>08.02</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	<b>R\$ 540.000,00</b>
3.3.1.9.0.08.00.000000	Outros Benefícios Assistenciais - 232	R\$ 80.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 233	R\$ 260.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 234	R\$ 200.000,00

<b>09.02</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
2.058	Manutenção da Secretaria de Obras	<b>R\$ 25.000,00</b>
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 283	R\$ 25.000,00

<b>10.01</b>	<b>SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
2.006	Campanha de Incentivo a Indústria e Comércio	<b>R\$ 163.000,00</b>
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações - 27	R\$ 163.000,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

**LUCIANA C.N. DELLAZERI**  
Dirigente de Núcleo

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal